

Dúvida:

A operadora é obrigada a acatar a solicitação de exclusão de beneficiário de plano coletivo empresarial, sem informações sobre a extinção do vínculo?

Parecer Unimed do Brasil:

Prezados,

Conforme determina o artigo 11 da Resolução Normativa nº 279/11, a operadora deverá, ao receber a solicitação de exclusão de beneficiário do plano, solicitar da pessoa jurídica contratante que lhe informe os seguintes itens:

- a) se o beneficiário foi excluído por demissão ou exoneração sem justa causa ou aposentadoria;
- b) se o beneficiário se aposentou, mas permaneceu trabalhando na mesma empresa, e veio a se desligar do empregador;
- c) se o beneficiário contribuía para o pagamento do plano e, neste caso, qual o período de contribuição.
- d) por quanto tempo o beneficiário contribuiu para o pagamento do plano de saúde;
- e) se o ex-empregado optou pela sua manutenção como beneficiário ou se recusou a manter esta condição.

A exclusão do beneficiário do plano somente será aceita pela operadora mediante a comprovação pelo empregador de que o mesmo foi comunicado da opção pela manutenção da condição de beneficiário. A norma prevê de forma expressa que, se for realizada exclusão sem esta comprovação, a operadora se sujeitará às penalidades previstas no artigo 84, da Resolução Normativa nº 124/06, vejamos:

Art. 84. Deixar de cumprir a legislação referente à garantia dos benefícios de acesso e cobertura para beneficiário exonerado ou demitido sem justa causa, ou o aposentado, e seu grupo familiar:

Sanção - multa de R\$ 30.000,00



www.unimed.coop.br
Alameda Santos, 1827 - 10º andar
01419-909 - São Paulo - SP
T. (11) 3265-4000



Portanto, a operadora não é obrigada a acatar o pedido de exclusão da PJ, caso ela não cumpra com a obrigação de envio dessas informações. Por essa razão, essa é uma cláusula que deve constar no contrato entre OPS e PJ, tendo em vista que em caso de descumprimento, a operadora não será prejudicada, pois seguirá o que entabulado entre as partes em consonância com determinações do órgão regulador.

